



Menu

DECRETO Nº 46, DE 16 DE MARÇO DE 2026 LEI Nº 1557

20/04/2026 - Diribas - Edição: 1254

Diretoria de Contabilidade

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), distribuído às seguintes dotações:

02 06 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

91 10.301.1006.2084.0000 – Transferências a Instituições

Privadas sem Fins Lucrativos R\$ 250.000,00

3.3.50.00.00

Fonte: 500

Código de Aplicação: 1002

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação:

02 06 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

107 10.302.1006.2087.0000 – Aplicações Diretas R\$

250.000,00

3.3.90.00.00

Fonte: 500

Código de Aplicação: 1002

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de março de 2026.

Ribas do Rio Pardo/MS, 16 de março de 2026.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Clynton

Publicado em: 20/04/2026

Edição: 1254



ENDEREÇO

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 - Centro - Ribas do Rio Pardo - MS - 79180-033



CONTATO

0800-808-1175 / 2020-0150

prefeitura@ribasdoriopardo.ms.gov.br

ouvidoria@ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATENDIMENTO

Seg - Qui: 7h às 11:15h / 13h às 17h15.

Sex: 7h às 13h



CNPJ

03.501.541/0001-91

RIBAS DO RIO PARDO - MS



Todos os direitos reservados - Ribas do Rio Pardo 2026

Desenvolvido por [Argo Soluções](#)